



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA SER PRESTADO NA CIDADE DE PASSO FUNDO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pela Prefeita Municipal **SANDRA REGINA SOARES**, CPF nº 958.421.600-72, residente e domiciliada no Distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA ME**, Pessoa Jurídica, sito no endereço Rua Uruguai nº 2260, no Município de Passo Fundo/RS, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ nº 13.210.928/0001-42, representado neste ato por **ROSANI LORENCETTI**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 956.108.980-72, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 023/2014 tem como objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência e reajuste de valores, em conformidade com os termos do **Edital de Licitações nº 005/2014, Tomada de Preços nº 001/2014**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato 023/2014 ficam reajustados os valores corrigidos pelo IGPM/FGV com variação anual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), assim os valores passam de R\$ 1.848,53 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, para **R\$ 2.051,15 (dois mil e cinquenta e um reais e quinze centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme estabelecido na cláusula 7º do Contrato 023/2014 – dos prazos, o contrato fica prorrogado por mais **(12) doze meses**, passando a vigorar a partir de **1º de março de 2016.**

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em cinco vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, aos 1º dia do mês de março de 2016.

SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA ME,
ROSANI LORENCETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 000.678.250-79

CPF: 02410023034

"Trabalho, transparência e igualdade"